



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**  
CNPJ 08.182.313/0001-10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.447/2022.**

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA  
NOVA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL E A CÂMARA DE DIRIGENTES  
LOJISTAS DE LAGOA NOVA/RN - CDL.**

Pelo presente termo de convênio que entre si celebram de um lado, o Município de LAGOA NOVA, Órgão Municipal da Administração Direta, com sede na Avenida Dr. Sílvio Bezerra de Melo, nº 363, Bairro Centro – CEP. 59.390-000, neste ato representado por seu titular o senhor Prefeito Municipal, senhor LUCIANO SILVA SANTOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 854.431.154-72 e RG sob o nº 2.283.014-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Tomaz Silveira, nº 703, Centro, Lagoa Nova/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO inscrita no CNPJ sob o nº 08.182.313/0001-10, representada pela Secretária Municipal JOSIANE DE MEDEIROS GOMES, solteira, contadora, CPF: 042.277.924-52, residente na Rua José Valentim de Melo, 153, Centro, Lagoa Nova/RN, neste ato doravante denominado CONVENENTE; do outro lado a CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE LAGOA NOVA/RN - CDL, com sede à Rua João Bezerra Galvão, 307, Bairro Centro, CEP: 59.390-000 - Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.051/0001-20, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por sua Presidente, a Sr (a). Rita Vanusa da Silva Medeiros Assunção, brasileiro (a), casado (a), comerciante, inscrito (a) no CPF sob o nº 010.773.124-07, residente e domiciliado (a) na Rua João Bezerra Galvão, 310, Bairro Centro – Lagoa Nova/RN, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como a Lei Municipal nº 0684/2019 e demais exigências legais na forma e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO** – O presente termo de CONVÊNIO tem por objetivo a concessão de repasse financeiro a Câmara de Dirigentes Lojistas de Lagoa Nova/RN – CDL, com a finalidade de custear Cupons Arte Gráficas, Cartazes 45x60, Carro de Som, Rádio e Produção do Spot para a Campanha Final de Ano Premiada.

*Josiane*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**  
CNPJ 08.182.313/0001-10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES** – Constitui obrigação das partes:

1 – Da Prefeitura:

- a) Efetuar a transferência dos recursos financeiros para a execução das atividades oriundas do presente convênio, observando a disponibilidade financeira do Município e as normas legais pertinentes.
- b) Realizar fiscalização no evento desportivo e exigir prestação de contas do convenente;

2 – Da Entidade:

- a) Executar todas as atividades inerentes à implantação do presente Convênio observando o previsto no plano de trabalho, bem como cronograma orçamentário – financeiro;
- b) Não utilizar os recursos recebidos do Município em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;
- c) Prestar contas dos recursos recebidos até 30 (trinta) dias subsequente ao evento;
- d) Manter-se regular em suas obrigações fiscais perante as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal; devendo apresentar tais certidões no momento da prestação de contas;
- e) Manter registros, arquivos e controles específicos para os dispêndios relativos ao presente instrumento;
- f) Fornecer todas as informações solicitadas pelo Município de Lagoa Nova/RN referente ao cumprimento do objeto do Convênio;
- g) Relatórios que atestem a comprovação do evento esportivo bem como as despesas com as atividades desempenhadas. Devendo ser repassado à prefeitura até 30 (trinta) dias antes do evento esportivo, o cronograma e a planilha orçamentária.

**CLAÚSULA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONVÊNIO** – o controle, e a fiscalização da execução do presente Convênio serão de responsabilidade da Prefeitura e a sua execução pela Entidade, através do seu representante legal.

**CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO** – Para execução deste Convênio serão destinados o valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), no presente exercício e a seguinte dotação orçamentária, constantes na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício 2022:

12.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AÇÃO: 1094 – PROMOÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES MUNICIPAIS;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES

FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

*Luciano*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**  
CNPJ 08.182.313/0001-10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS** – Os recursos de que trata a cláusula anterior serão repassados a entidade conveniada, conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho, que deverá ser anexado a este convenio, em conta corrente específica destinada para esta finalidade, que deverá ser indicada pela Associação.

**CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio vigora a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022.

**CLAÚSULA SÉTIMA: DAS ALTERAÇÕES:** As condições estabelecidas no instrumento assinado deverão ser fielmente acatadas, não podendo ocorrer qualquer alteração no que estiver pactuado sem a anuência expressa do conveniente, o que ocorrerá através da assinatura de termo aditivo ao convênio original.

**CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO:** Em caso de a CONVENIADA deixar de prestar contas dos recursos recebidos ou tiver as contas reprovadas, seja em decorrência de apresentação incompleta, constatação da não execução do objeto pactuado, desvio de finalidade ou qualquer outro fato que resulte em prejuízo ao erário, será apurada a responsabilidade e terá suspenso todo e qualquer repasse de recurso, a partir da data da inadimplência e será o presente Convênio rescindido.

**CLÁUSULA NONA: DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN, para nele se dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas com atendimento direto das partes convenientes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e acordados, firmam o presente CONVÊNIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

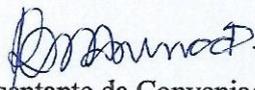
LAGOA NOVA/RN, 18 de novembro de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**  
CNPJ 08.182.313/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LUCIANO SILVA      Assinado de forma digital  
SANTOS:85443115472      por LUCIANO SILVA  
SANTOS:85443115472  
Representante do Convenente  
CNPJ: 08.182.313/0001-10

  
Representante da Conveniada  
CNPJ: 35.542.051/0001-20

Documento assinado digitalmente  
JOSIANE DE MEDEIROS GOMES  
Data: 18/11/2022 15:27:48-0300  
Verifique em <https://verificador.rn.br>

Secretário Mun. de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: